

**RESOLUÇÃO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

Homologa a Primeira Reprogramação Extraordinária dos Planos de Ação e Orçamentos do CAU/MS e do CAU/RS, Exercício 2017, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 3º e 9º do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e de acordo com a Deliberação Plenária DPOBR nº 0064-07/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária nº 64, realizada nos dias 23 e 24 de março de 2017;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR estabelecer diretrizes orçamentárias e contábeis para formulação dos orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR aprovar o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e homologar os Planos de Ação e Orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e as reformulações daquele e destes;

Considerando as Diretrizes para Elaboração da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU – Exercício 2017; e

Considerando a Deliberação nº 06/2017-CPFi-CAU/BR, que propõe ao Plenário do CAU/BR a homologação da Reprogramação Extraordinária dos Planos de Ação e Orçamentos do CAU/MS e do CAU/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Primeira Reprogramação Extraordinária dos Planos de Ação e Orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) e do Rio Grande do Sul (CAU/RS), para o Exercício de 2017, na forma do resumo abaixo:

CAU/MS – 1ª REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTRAORDINÁRIA – 2017

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	3.003.738,00	Despesa Corrente	3.003.738,00
Receita Capital	200.000,00	Despesa Capital	200.000,00
Total	3.203.738,00	Total	3.203.738,00

CAU/RS – 1ª REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTRAORDINÁRIA – 2017

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Receita Corrente	15.186.551,00	Despesa Corrente	15.186.551,00
Receita Capital	14.694.697,00	Despesa Capital	14.694.697,00
Total	29.881.248,00	Total	29.881.248,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 2017.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 83, Seção 1, de 3 de maio de 2017)